PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONAD Realizada em 17 de agosto de 2004

- 1. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão Leste do Palácio do Planalto, Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, para a sua 3ª Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Jorge Armando Felix, presentes o Senhor Secretário-Executivo do CONAD, Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa, os Senhores Conselheiros Titulares: Valmir Lemos de Oliveira, representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; Getúlio Bezerra dos Santos, representante do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça; Waldomiro Bezerra de Melo, representante do Ministério da Defesa; Francisco de Matos Félix, representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda; Pedro Gabriel Godinho Delgado, representante do Ministério da Saúde, Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Alberto Zacharias Toron, representante Jurista do Ministério da Justiça; João Carlos Dias, representante da Associação Médica Brasileira; José Augusto de Barros, representante da Secretaria Nacional Antidrogas; José Antônio Teixeira de Souza Vieira, representante dos Conselhos Estaduais do Sistema Nacional Antidrogas; Conselheiros Suplentes: Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, representante da Secretaria Nacional Antidrogas; Odécio Rodrigues Carneiro, representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; José Roberto Bastos Fernandes, representante do Ministério da Defesa; Cláudia Veloso Torres do Amaral, representante do Ministério da Educação; Ronaldo Zonato Esteves, representante da Agência Brasileira de Inteligência; Convidados Especiais: Edward John Baptista das Neves MacRae, representante do Ministério da Cultura; Elisaldo Luiz de Araújo Carlini, membro e Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico do CONAD respectivamente.
- 2. A reunião contou, ainda, com a presença da Diretora de Política e Estratégias Antidrogas, Haley Maria de Sousa Almeida; do Diretor de Gestão do Fundo Nacional Antidrogas, Ramon Fernando Silva; do Assessor Especial de Planejamento, Execução Orçamentária e Ordenador de Despesa, Adão Airton da Rosa Silva; do Gerente do Observatório Brasileiro sobre Drogas, João Alfredo da Silva Sinício; do Assessor Internacional, Luís Ivaldo Villafañe Gomes Santos e da Secretária do Conselho Nacional Antidrogas, Maria de Lourdes Carvalho Soares.

Silva Sinício; do A Secretária do Conso

actorial Antidrogas, Wall

irdes Carvalho So

- 3. Item 1 ABERTURA O Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas CONAD, Jorge Armando Felix, cumprimentou os Conselheiros e demais presentes à reunião e comunicou que não foi possível ao Senhor Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos participar da reunião como estava programado e que, o Conselheiro Getúlio Bezerra dos Santos, do Departamento de Polícia Federal, estava representando o Senhor Ministro da Justiça. A seguir, ressaltou que, embora o Conselho Nacional Antidrogas tenha duas vertentes: a redução da demanda e a redução da oferta, o Conselho vinha privilegiando os aspectos relativos à redução da demanda. Sendo assim, pediu a todos para que os seus respectivos ministérios ou suas organizações passassem a colaborar com a redução da oferta.
- 4. O Senhor Presidente do CONAD leu os itens programados na pauta da reunião, agradeceu a presença de todos, e passou a palavra ao Conselheiro Getúlio Bezerra dos Santos.
- 5. Item 2 REDUÇÃO DA OFERTA O Conselheiro do Departamento de Polícia Federal DPF, Getúlio Bezerra dos Santos, comentou que, na nova estrutura do Departamento de Polícia Federal, ainda em fase de instalação, foi instituída uma Diretoria de Combate ao Crime Organizado que contempla a Divisão de Repressão ao Tráfico de Armas, de acordo com o previsto no Estatuto do Desarmamento, em fase de consolidação; a Coordenação de Entorpecentes, responsável pelo Controle dos Produtos Químicos; a Divisão de Crimes Conexos, que irriga todas as outras modalidades criminosas; a Divisão que trata dos Crimes Contra o Sistema Financeiro ou Lavagem de Dinheiro e a Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio que é chamado de carga pesada, por atuar no combate a organizações criminosas, que tenham repercussão interestadual, no transporte de valores, assalto a bancos.
- 6. Ressaltou que essa estrutura projeta-se em todos os estados da federação, onde a Polícia Federal tem superintendências. Na parte institucional, tem se buscado a integração com as Agências Federais, Estaduais e Municipais de toda ordem.
- 7. No mês de junho último, a DPF promoveu um Encontro Nacional do Nordeste, na Cidade de Natal RN, com todos os delegados encarregados desse setor. Na semana passada a Cidade de Belo Horizonte sediou o Encontro da Região Sudeste e Centro-Oeste dos delegados responsáveis pela repressão a roubos de cargas e assaltos, inclusive com a participação de empresários dos setores de seguros, bancos e transportes. A DPF está buscando parcerias, aliados, bem como integração com a sociedade e com Agências Estaduais para um trabalho conjunto.
- 8. A seguir, em nome do Coordenador da Câmara, Delegado Ronaldo Urbano, que encontra-se a serviço fora do País, apresentou alguns dados sobre a Câmara Técnica Temática de Redução da Oferta de Drogas. A Câmara foi instalada em 15 de junho passado, na sede do Departamento de Polícia Federal, com todas as formalidades legais e está estudando, no momento, algumas propostas como: a regulamentação dos veículos apreendidos, que há mais de cinco anos está em tramitação e a entrega

das ofertas controladas - um instituto recomendado desde a Convenção de Viena, de 1988, em que a Polícia não intervém em determinadas ações, desde que aquilo seja praticado por organizações criminosas e faz a apreensão no momento mais apropriado sob o ponto de vista de angariar provas e ampliar o conhecimento. O Brasil já tem legislação nesse sentido, mas não tem um regulamento de uniformidade. A Policia Federal procede de uma maneira, a Polícia Estadual, pela autonomia que tem, procede de modo diferente. A Polícia Federal tem feito operações exitosas com outros países, nessa área de entregas controladas, que podem ter múltiplo emprego. Observou ainda, que há o interesse da Coordenação da Câmara de otimizar seus trabalhos por meio do Portal do OBID.

- 9. Item 3 ATA o Senhor Secretário-Executivo do CONAD solicitou à Secretária do CONAD que procedesse a coleta de assinaturas dos Conselheiros na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho, já previamente analisada pelos membros do CONAD.
- 10. A ATA da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional Antidrogas, de de 2004, foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado.
- 11. Item 4 POSSE DE CONSELHEIROS O Secretário-Executivo do CONAD convidou os Conselheiros Valmir Lemos de Oliveira e Odécio Rodrigues Carneiro, representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Titular e Suplente, respectivamente, e o Conselheiro Suplente José Roberto Bastos Fernandes, representante do Ministério da Defesa, a assinarem o Termo de Posse. O Senhor Presidente do CONAD deu boas vindas e pediu uma salva de palmas aos novos Conselheiros.
- 12. Item 5 CÂMARA ESPECIAL DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE O ÁLCOOL O Senhor Presidente do CONAD informou que havia um Grupo de Trabalho para tratar do álcool, designado pelo Ministério da Saúde, com representantes da SENAD e de vários Ministérios, e que esse trabalho estava praticamente encerrado. Comunicou que em reunião com o Senhor Ministro da Saúde, foi acordado o prosseguimento do assunto dentro de uma câmara do CONAD, com a coordenação do Ministério da Saúde.
- 13. O Secretário-Executivo, Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa ressaltou que a concordância do Senhor Ministro da Saúde e do Senhor Ministro e Presidente do CONAD em dar continuidade ao trabalho sobre o álcool realizado pelo Grupo designado pelo Ministério da Saúde, vem ao encontro da decisão do Plenário do CONAD, que em sua última reunião aprovou a criação da Câmara do Álcool.
- 14. O Secretário-Executivo do CONAD submeteu ao Plenário as indicações do nome do Conselheiro Pedro Gabriel Godinho Salgado para Coordenador da Câmara Especial de Política Pública sobre o Álcool e o da Conselheiro Suplente do CONAD, Domingos Bernardo Gialluisi da Silva Sá, representante da sociedade civil, para Coordenador-Adjunto. Não havendo nenhuma consideração em contrário, considerou aprovadas as indicações.

Man

- 15. Em seguida, o Secretário Executivo do CONAD informou que a Resolução de Reestruturação do CONAD e o Regimento Interno das Câmaras Técnicas Temáticas, aprovadas em 2003, terão que ser revistas e aprovadas pelo Colegiado do CONAD, para a inclusão das Câmaras Especiais.
- 16. A Conselheira Suplente da Secretaria Nacional Antidrogas-SENAD, Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte explicou ao Colegiado as principais alterações das resoluções das Câmaras Técnicas: a revogação da Resolução nº 02 de 06 de outubro de 2003, que dispõe sobre a organização interna do CONAD; a proposta da Resolução nº 03, em substituição a Resolução nº 02, que cria as Câmaras Especiais, incluídas no mesmo status que as Câmaras de Assessoramento; e por último, a proposta da Resolução nº 04, em substituição à Resolução nº01 de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno das Câmaras. Na Resolução nº 03 foi incluído o inciso de nº V, Art. 8º que trata das Câmaras Especiais que funcionarão a partir de necessidades identificadas pelo plenário do CONAD e/ou por solicitação do Governo e da sociedade, validadas pelo CONAD para atuar em temas específicos na área da redução da demanda e da oferta de drogas, não contemplados nas Câmaras Técnicas Temáticas, Estruturais e Setoriais. Na verdade são assuntos que, como a questão do álcool, individualmente não eram contemplado numa Câmara especifica: no Art. 9°, a proposta é de que as Câmaras Especiais também terão sua denominação definida pelo plenário do CONAD, de acordo com o tema e formalizadas em Portarias específicas: no Art. 10°, as Câmaras Especiais serão compostas por representantes de organizações públicas, privadas, governamentais e pessoas atuantes na área do conhecimento sobre drogas e políticas públicas e detentores de experiências na área da redução da demanda e da oferta de drogas: no Parágrafo Único. As Câmaras Especiais poderão também participar de outras organizações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada que tenham afinidade com as temáticas especificas, sem direito a voto. No Art. 11º as disposições sobre a composição, as competências e o funcionamento das câmaras técnicas, das câmaras de assessoramento e das câmaras especiais, serão previstas em regimento interno aprovado pelo Plenário do CONAD: no Art. 12°, fica revogada a Resolução nº 02-CONAD, de 06 de outubro de 2003. Na Resolução nº 04, que dispõe sobre o Regimento Interno das câmaras técnicas de assessoramento e das câmaras especiais do CONAD, foi feito um ajuste porque no Regimento anterior, que era voltado apenas para as câmaras de assessoramento, de uma forma muito dirigida para a câmara de assessoramento técnico-cientifico, quando na verdade terá Câmara de Assessoramento Jurídico e Câmara de Assessoramento de Articulação com os outros Poderes.
- 17. O Secretário-Executivo do CONAD colocou em votação as Resoluções nº 03 e nº 04 do CONAD, foram aprovadas por unanimidade.
- 18. Item 06 CÂMARA DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO O Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, Professor Elisaldo Luiz de Araújo Carlini, informou as evoluções recentes que estão ocorrendo internacionalmente no campo das substâncias chamadas canabinóides. Mencionou ter recebido do Instituto Nacional de Abuso de Drogas do Governo Americano uma

Con less

nota, datada do mês de julho último, distribuída pelo mundo inteiro, na qual diz que novos canabinóides aparecem como muito promissores para o tratamento de dor crônica, dando claramente a indicação de que da maconha estão sendo extraídas substâncias que, cada vez mais, têm utilidade em medicina - retomando aspecto importantíssimo da medicina do século XIX, em que a maconha era considerada importante.

- 19. O segundo aspecto que chama a atenção refere-se ao fato de que o princípio ativo da maconha tem sido desmistificado. A OMS editou um recente documento denominado Relatório do Comitê de Peritos sobre Abuso de Drogas, aonde analisa qual é a situação do princípio ativo da maconha. Do total de 103 países, aos quais a OMS enviou questionário, apenas dois declararam ter detectado problema nos seus países relacionado com o uso da substância tetrahidrocanabinol. A Dinamarca mencionou o uso de substância com canabinol, diferente do delta 9 do tetrahidrocanabinol. O segundo país foi os EUA, que disse que no período de 1992 a 1994 apareceram três casos de abuso. Ao final, a OMS recomenda que a capacidade de abuso de delta 9 e tetrahidrocanabinol deverá permanecer ainda muito baixa, por um longo tempo e propõe que deve ser colocado um novo nível de controle, juntamente com os benzodiazepínicos e as drogas tipo anfetamina. O Governo Brasileiro terá que votar esta proposta na Assembléia Geral da ONU. Isso é importante diante da alegação de que a maconha deveria permanecer na lista IV da Convenção de 1971.
- 20. O Coordenador da Câmara lembrou que o argumento corrente de que maconha seja uma droga amaldiçoada e particularmente perigosa, porque tem tido o seu teor de tetrahidrocanabinol aumentado no cultivo recente, não pode ser mais considerado, visto que o tetrahidrocanabinol está sendo considerado como menos indutor de dependência.
- 21. Outro aspecto considerado é o do interesse comercial. Foi recentemente decidido no INCB International Narcotic Control Board Drug, da ONU, que se for extraído da maconha o delta 9 e o tetrahidrocanabinol, o produto puro resultante se enquadra na Convenção de 1961. Se o tetrahidrocanabinol for sintetizado, ou seja, se em vez de ser extraído da planta sair do laboratório, a substância se enquadra na Convenção de 1971. Essa situação faz uma grande diferença no comércio crescente do tetrahidrocanabinol e dos vários canabinóides que estão surgindo em todo o mundo. Isso representa uma restrição aos países que são produtores da planta, das quais também se poderia extrair o principio ativo para o uso médico, que é muito útil e também para que o país tenha fontes de renda. O Brasil não tem capacidade de sintetizar a droga, mas pode obtê-la da própria planta. Mas o enquadramento dentro das duas Convenções prejudicará países produtores da planta, como o Brasil. Considera-se que se maconha for retirada da lista IV permanecendo na lista I, não vai em nada alterar o problema de descriminalização. A maconha continuaria com o mesmo status que a heroína.

22. O Coordenador chama a atenção para o fato do Canadá, Holanda e Reino Unido terem criado as Agências da Canabis Medicinal. A Holanda inclusive declarou

terem criado as Agencias da Canabis Medicin

More

Pla

Amy

- perante o INCB que pretende exportar seus produtos feitos a base de maconha. O assunto está sendo cada vez mais abordado no campo dos medicamentos. Os países que são mais ativos têm vencido resistências e vão impor isso. O Brasil fica preso porque é principalmente fonte do produto natural.
- 23. Declarou que a Câmara de Assessoramento Técnico-Científico considerou que é o momento de se corrigir um erro, relativamente ao processo de demonização da maconha, iniciado no país nos anos 20. Naquela época, delegação brasileira da Liga das Nações declarou que a substância era mais perigosa que o ópio, sem bases científicas para tal. Além disso, lembrou que o ópio nunca foi um problema magno de saúde pública no Brasil, onde ele é muito pouco utilizado. A Câmara entendeu que a maconha não pode ser encarada e estar colocada no mesmo capítulo e na mesma lista da heroína.
- 24. Para terminar, distribuiu ao Colegiado do CONAD um boletim sobre o Simpósio Canabis Sativa e Substâncias Canabinóides em Medicina realizado em São Paulo, onde várias entidades manifestaram-se favoravelmente quanto à retirada da substância da lista IV da Convenção de 1961, permanecendo na lista I. Chamou a atenção sobre o parecer da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência elaborado nesse sentido e para a Associação Brasileira de Psiquiatria que, há algum tempo vem comentando sobre o assunto em seus editoriais.
- 25. O Conselheiro Jurista Alberto Zacharias Toron reforçou a proposta apresentada pelo Professor Carlini acrescentando que a retirada da Canabis Sativa da lista IV não terá qualquer conseqüência, seja em termos de despenalização, seja em termos de descriminalização e poderá propiciar avanços no campo científico. Nesse sentido, manifestou-se favoravelmente à proposta apresentada.
- 26. O Conselheiro da Associação Médica Brasileira, João Carlos Dias ressaltou que os aspectos apresentados pelo Professor Carlini não isentam o caráter de criação de dependência da substância e de alguns malefícios para a saúde. Proporciona somente a correção de um erro histórico de passar para a população que a maconha tem a mesma gravidade da heroína. Não retifica o fato da maconha não ter isenção de caráter de dependência.
- 27. O Conselheiro do Departamento de Polícia Federal, Getúlio Bezerra dos Santos, alertou que esse é um assunto muito sensível para ser decidido no nível em que está estava sendo tratado nesta reunião. Considerou importante que se estude determinados impactos, até mesmo do ponto de vista da opinião pública, sobre uma decisão dessa natureza. Inclusive por ser um tema discutido nos países de primeiro mundo, que tem políticas muito mais avançadas de estudos técnico-científicos, e ainda não é assunto assentado. Quanto à questão do ganho no campo científico, podem ser feito estudos nas mesmas proporções dos que existem hoje. Países que tomaram medidas açodadas, ou se entendendo modernas, estão hoje em dia revertendo, isso é, um assunto que vem sendo manipulado muitas vezes por minorias, sem nenhuma alusão às decisões e aos estudos que aqui foram feitos.

Soil Control

- 28. Alertou para o perigo de decisões colegiadas tomadas em ambiente de gabinete, que irão repercutir em toda a sociedade brasileira. Esclareceu que se coloca na faixa da população que não tem os conhecimentos técnicos, nem acesso aos estudos que foram aqui apresentados. Lembrou que o Canadá recentemente registrou um aumento significativo na média de uso da maconha, em sua população acima de 15 anos e, por isso, já estão revendo posições. Qualquer movimento que se faça no sentido de liberalização, de facilitação e de controle, tem que considerar o custobenefício. Comentou que o interesse é criar determinadas facilidades e não apenas tirar a maconha de uma determinada lista para outra.
- 29. Ressaltou a hipocrisia no trato do tema, visto que os países que convivem com problemas de drogas, como a Colômbia, rejeitam terminantemente qualquer política no sentido de criar facilidades para o uso de drogas e, no entanto, há outros que querem facilitar a situação para maconha e querem radicalizar com relação ao álcool. Isso demonstra incongruência nos estudos realizados. O impacto e o controle social têm que ser levado em consideração.
- 30. Considera que o estudo do Professor Carlini está assentado, ele é uma autoridade reconhecida internacionalmente sobre o setor, mas o Conselheiro Getúlio, colocando-se como um representasse da parte mais leiga, talvez mais ortodoxa da população, posicionou-se a favor de ampliar a discussão sobre o assunto, até mesmo num impacto sobre o ponto de vista psicossocial, sob o ponto de vista legal e, mais na frente, sobre o custo-benefício de uma medida como essa. Então, votou contra.
- 31. O Senhor Presidente do CONAD demonstrou preocupação com o aspecto político para o Governo, sobre qualquer decisão que seja tomada sem maiores discussões. Alertou para o fato de que a sociedade não sabe o que significa retirar a maconha da lista IV, permanecendo na I. E dependendo de como a mídia trate o assunto, podem entender que seja um passo para a liberalização. Recomendou, então, que o assunto fosse mais discutido e debatido.
- 32. O Secretário-Executivo do CONAD pediu ao Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, Professor Carlini, que explicasse novamente, ao Colegiado o que representaria a retirada da maconha da lista IV e a permanência na lista I.
- 33. O Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, Elisaldo Luiz de Araújo Carlini explicou que, quando a comissão se reuniu para elaborar a Convenção de 1961, discutiu o assunto e chegaram à conclusão de que algumas substâncias como a cocaína, a maconha e suas resinas teriam, no máximo, uso para pesquisa. Entretanto, se um país desejar, ele tem o direito de comercializar a maconha, apesar de estar na lista I ou IV. E isso é o que vários países estão fazendo, por meio da criação da Agência da Canabis Medicinal.

34. Essa classificação da maconha cria uma dificuldade para o seu uso medicinal, pelo carimbo de substância proibida. E, no entanto, ela é uma das mais eficientes no tratamento da chamada dor neuropática, que ocorre na doença chamada esclerose

Collected

e Cold

Age .

yer (

(Pla)

múltipla. Utilizada por doentes no mundo inteiro, no Brasil sua aquisição é realizada por meio de processos ilegais.

- 35. Foi publicado, há dois meses, na revista Lancet que é a mais importante revista médica do mundo, com mais de 200 anos de existência, um extenso artigo abordando mais de 50 trabalhos científicos que condenam a maconha. A conclusão é de que não há nenhuma prova de causualidade entre duas coisas: o atraso escolar e a perturbação psicológica que algumas pessoas que fumam maconha têm, é uma casualidade e não uma causualidade.
- 36. O Coordenador registrou que o número de usuários entre os estudantes brasileiros parece estar estável, sem registro de aumentos. Manifestou seu medo de que essa manutenção na lista IV, acabe por trazer uma condenação de pessoas que utilizaram maconha por um outro motivo. Considerou que não existe nada pior, nada mais desumano, que o cumprimento da lei brasileira atual. São, possivelmente, 15 ou 20 milhões de brasileiros que deveriam merecer sanções penais, porque usaram maconha pelo menos uma vez na vida.
- 37. Não tem dúvidas que a operação Mandacaru que foi feita aqui há cerca de três anos atrás, é um exemplo absoluto que a maconha pode ser combatida de outras maneiras. Essa operação não abordou apenas a erradicação da maconha mas a introdução de "brasilidades" numa vasta região brasileira. Declarou que, para ele, o incomoda como representante do Brasil na comunidade internacional, verificar que o Brasil é tido como um país que tem um preconceito antigo que se mantém inalterado.
- 38. O Conselheiro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, esclareceu que teme que se perca a oportunidade do ponto de vista da economia nacional de algum tipo de pesquisa autônoma e de desenvolvimento de tecnologia própria no País, que nos permitam investigar potencialidades terapêuticas dos canabinóides ou mesmo a própria investigação de outros aspectos toxicológicos, uma vez que ela é considerada substância imprópria inclusive para pesquisa nessa classificação atual. Ressaltou que é uma discussão que está acima do poder executivo, é uma discussão do estatuto do legislativo do País, mas que diferem de uma medida que apóiem, a qual deve ser a correção de um erro histórico em relação a sua classificação numa época em que o conhecimento científico era muito parco sobre o tema.
- 39. O Conselheiro da Associação Médica Brasileira, João Carlos Dias, esclareceu que as convenções da ONU têm sido objeto de várias interpretações confusas até para os especialistas e considera que do ponto de vista científico, não há o que se discutir, mas também existem outras questões a serem apreciadas.
- 40. O Conselheiro convidado, representando o Ministério da Cultura e membro da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico do CONAD, Edward John Baptista das Neves MacRae, ressaltou que o CONAD tem um poder simbólico importante na orientação sobre o uso de drogas no País e se o Colegiado for claramente contrário

Greek

orientação sobre o uso de drogas no País e se o Co

Mort

Pla

ao pensamento cientifico, para onde o resto do mundo está indo, vai perder um pouco da sua legitimidade. Esta legitimidade é importante, porque a prevenção e até a repressão não se faz somente com o uso da polícia, ela tem um papel pontual e não pode estar em todo o lugar, o que realmente leva as pessoas a controlar o uso que fazem de determinadas substâncias são os valores, a cultura a qual ela pertence. O que o Colegiado está discutindo é um parecer técnico-científico baseado em dados, não no que se imagina que seja certo ou errado.

- 41. A Conselheira Suplente do Ministério da Educação, Cláudia Veloso Torres do Amaral enfatizou que o Brasil não pode ficar para trás, enraizado numa concepção arcaica, que não deixa o País caminhar no campo da pesquisa científica, mas acrescenta que o Colegiado deve apenas ter cuidado de como passar para a população e para a mídia o significado da lista 01 e da lista 04.
- 42. O Conselheiro do Departamento de Polícia Federal, Getúlio Bezerra Santos questionou se a retirada da maconha da lista 04 e a permanência na lista 01 é um assunto prioritário para a ciência brasileira, se é impactante no mercado de medicamentos, e se as pesquisas estão cerceadas porque a maconha está na lista 04. Considerou que não está, pois a própria lei permite que se faça uso científico e técnico de plantações e etc. A preocupação é como passar o assunto à sociedade, informando-a de que a maconha também pode ser remédio e como isso será entendido. Se é remédio, porque é proibido? Todos sabem que a maconha é uma droga e que ela vicia. O problema da maconha, não é porque ela é proibida, é porque ela causa dependência. Adiantou ainda, que não está contestando a questão científica, e pergunta é se o assunto é prioritário. Acrescentou que no momento, não está à vontade para tomar essa decisão histórica.
- 43. O Senhor Presidente do CONAD, chamou a atenção, não para o mérito, e sim para o aspecto político da questão. Lembra que, se o assunto for aprovado pelo Plenário do CONAD, deverá ser muito bem explicado à mídia e à sociedade.
- 44. O Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico do CONAD Esclareceu ao Colegiado que caso a proposta seja aprovada, terá o seguinte encaminhamento: será encaminhada uma Resolução ao Ministério das Relações Exteriores, que encaminhará para um longo processo internacional: à Comissão de Drogas Narcóticas da ONU, que se reúne uma vez por ano; ao INCB; à OMS, e, finalmente, se não for rejeitada, seguirá para votação na Assembléia Geral da ONU. Explicou que é exatamente igual ao caso do delta 9 e do THC. O Governo Americano propôs que saíssem da lista na Convenção de 1971, das drogas sem utilidade para a lista de medicamentos (lista II). Informou ainda, que boa parte da imprensa não sabe precisar qual, mas não é pequena, estaria plenamente favorável, porque ela tem acompanhado o problema de se manter o controle sobre uma droga como se fosse extremamente severa.

45. O Conselheiro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ressaltou que também compartilha das muitas preocupações do Conselheiro Getulio Bezerra dos Santos, pois é um tema de discussão de séculos e tem que se tomar muito cuidado com a

pois e um tema de dis

THE WO

Auf

Ho

) Level

maneira de trabalhar as informações, que não é uma competência maior do Colegiado, pois existe uma Secretaria de Comunicação da Presidência da Republica que conhece, mais do que o Colegiado as formas de divulgação, de fazer a informação chegar ao público, que seja fiel ao alcance da decisão tomada. Mas qualquer que seja a decisão tomada, e não tomar uma decisão é uma decisão política não tomar uma decisão, ela poderá ser explorada de maneira maliciosa.

- 46. O Conselheiro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda, Francisco Matos Félix informou que diante do que foi exposto ao Plenário, não se sente em condições de votar favoravelmente, se fosse o caso de votação, neste momento.
- 47. O Conselheiro do Ministério da Saúde, Pedro Gabriel Godinho Delgado, informa que o Ministério da Saúde é favorável que a maconha seja retirada da lista IV, permanecendo na lista I.
- 48. O Senhor Presidente do CONAD colocou em votação duas proposições: a primeira, municiar os Conselheiros de mais informações sobre o assunto, ou seja, a retirada da maconha da lista IV, permanecendo na lista I, e a segunda, fazer uma preparação junto à imprensa, explicando o que é que o Colegiado vai discutir e decidir na próxima reunião do CONAD, mostrando o viés, as vantagens do ponto de vista da ciência, do ponto de vista do comércio e explicando que, do pondo de vista legal, jurídico ou policial, em princípio, não vai haver nenhuma alteração.
- 49. O Conselheiro Jurista, Alberto Zacharias Toron, propôs que dentro de sessenta dias o Plenário se reúna para a votação do assunto.
- 50. O Conselheiro da Secretaria Nacional Antidrogas, José Augusto de Barros ressaltou que foi acolhido, com bastante propriedade, o parecer da Câmara de Assessoramento Técnico-Cientifico do CONAD, mas naturalmente não se restringe a ela o prosseguimento de tudo que se julga licito intentar. A Câmara honrou a sua vocação de trazer o fato científico; a apreciação; o entendimento e a preocupação é com os dois meses para a próxima reunião do CONAD que o Conselheiro Toron propôs, pois eventualmente, a interlocução que se vai seguir, pode até ir além disso, e é todo um entender de como se vai operacionalizar, se não é uma questão tática, estratégica. Não é meramente política, já é o como fazer. Então entende que será o mérito do prosseguimento exatamente esse. Mas há um prosseguimento em outras direções ainda a bem identificar, junto à sociedade, ao próprio legislativo, que em algum momento, terá afeto uma apreciação sobre o próprio tema e creio que esse será o nosso domínio subseqüente.
- 51. O Conselheiro do Departamento de Polícia Federal, concordou com a proposta do Conselheiro da SENAD e ressaltou que o esforço da Secretaria-Executiva do CONAD era dar e disponibilizar o conhecimento necessário, estabelecer a divulgação do assunto e se fazer em data razoável, não em dois meses pois não é tempo suficiente para se ter elementos, pode até se ter antes, o que não se pode é ter conselheiro em dúvida para votar uma matéria como essa. Ou ele é a favor

conselheiro em dúvid

Ment

(le

conscientemente, ou ele vota contra conscientemente. Desde que esteja devidamente instruído pelo Conselho, aí se pode conduzir uma votação.

- 52. O Secretário-Executivo do CONAD esclareceu que a matéria foi apresentada ao Plenário na última reunião do CONAD, realizada em 14/06/2004. A documentação foi distribuída aos Conselheiros presentes à reunião. Lembrou que ficou acertado na reunião anterior, que a matéria seria votada na presente reunião. Informou ainda, que como alguns Conselheiros não se sentiram devidamente informados sobre o assunto, ficou acordado que a decisão do Colegiado sobre a proposição da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico de retirar a Cannabis Sativa da lista 04 da Convenção Única sobre Entorpecentes, ficaria para a próxima reunião do CONAD.
- 53. Ainda no Item 06 Apresentação do Parecer sobre o "Chá Ayahuasca" O Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico apresentou ao Plenário a primeira demanda da Câmara de Assessoramento Parecer sobre o "Chá Ayahuasca". O Coordenador informou que a Câmara é composta de profissionais das áreas médica; da psicologia; da sociologia, e da antropologia. Representa realmente diferentes matizes do pensamento brasileiro sobre esse assunto.
- 54. A Câmara baseou-se nos seis itens de "a" a "f", do Parecer. O primeiro item, refere-se a uma decisão muito recente, de maio de 2004, do Conselho Internacional de Controle aos Narcóticos, órgão da ONU, a um pedido feito pela comunidade internacional ao INCB, que opinasse sobre três plantas: a primeira, uma mistura que é o Ayahuasca; a segunda, o cogumelo sagrado dos mexicanos e a terceira, uma planta muito utilizada no norte da África chamada Khat, para saber se deveria haver controle internacional.
- 55. Informou que sobre o assunto, foi designada uma Comissão com a participação do Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico. A conclusão da Comissão, aprovada pelo Plenário do Conselho do INCB, foi a seguinte: quando se prepara um chá, não se pode considerar que algo tivesse sido extraído dele, ou que nesse chá houvesse um concentrado do material, sendo assim, seria considerado que a planta foi utilizada in natura e diante disso, as Nações Unidas não deveriam opinar. A decisão cabe a cada país, a cada comunidade.
- 56. Explicou que, se o chá da Ayahuasca fosse concentrado, por exemplo iniciasse com 100ml, evaporassem em 50% da água, ou seja, e fosse concentrado aí, então isso mereceria uma análise diferente. Ou então, se do chá fossem extraídas as substâncias ativas, estaria-se também diante de uma nova realidade e isso mereceria uma nova consideração. Da maneira como é preparada, as Nações Unidas acham que não deve haver controle e fica sujeito ao critério de cada país, de cada sociedade.
- 57. O segundo item: como deve ser abordado o problema do uso religioso da Ayahuasca. É mais um enfoque bioético e nesse enfoque, o que se leva em consideração, fundamentalmente, é o princípio da autonomia das pessoas e que não pode ser absoluto. Deve-se levar em conta, o equilíbrio de duas condições: o direito

Serve de

Place

que as pessoas têm de ter autonomia, e que a elas sejam dadas uma ampla gama de informações que lhes permitam uma escolha dentro dos princípios básicos de uma escolha sábia.

- 58. O terceiro item: o uso da Ayahuasca por crianças e mulheres grávidas. Isso foi discutido e chegou-se a conclusão, que inclui também, o direito da decisão individual, desde que essa decisão seja tomada através de informação pertinente. Discute-se muito, o poder do exercício familiar de decidir se uma criança deveria ou não entrar numa circunstância ritualística, litúrgica de tomar uma preparação. Neste sentido ficou claramente especificado que, dependendo da maneira com que o poder pátrio é exercido, poderia haver, por exemplo, a perda desse poder o que consta na Lei. Levou-se em consideração, também, que no Estatuto da Criança e do Adolescente é assegurado o direito à liberdade da crença e do culto religioso, que obviamente, deve ser feito dentro do círculo familiar de levar ou não, a criança ao estabelecimento para que ela receba os sacramentos religiosos. Considera-se que deve haver informações suficientes para que esse uso leve em conta as quantidades mínimas que vão ser usadas, no sentido de permitir que a criança ou a grávida não sofram riscos ou, então, que sofram riscos e possam dizer que não concordo com isso, que se concordasse, poderiam sofrer as penalidades da Lei.
- 59. O quarto item: a utilização da Ayahuasca com finalidades terapêuticas a conclusão foi que deve haver mais pesquisas que comprovem a eficácia do produto para esses fins e que seja considerado o risco benefício. A Câmara de Assessoramento Técnico-Científico propôs ao CONAD, a criação de um Grupo de Trabalho para estudo do uso terapêutico da Ayahuasca em caráter experimental.
- 60. O item 05: tratou das decisões anteriores do CONFEN em 1986 o CONFEN suspendeu o *Banisteriopsis caapi* da lista que existia na Vigilância Sanitária; em 1993, confirmou essa retirada e em 1995, voltou a permitir o uso, excluindo as pessoas com distúrbios mentais e menores.
- 61. O item 06: sugeriu que não haja restrição em relação ao conteúdo do ritual da Ayahuasca. Poderiam haver outras restrições indiretas, como por exemplo: no transporte do local aonde é preparado o sacramento central da religião até o local de utilização, às vezes, pelos entraves burocráticos, o que dificulta a plena realização do direito de exercer a religião que foi aprovada.
- 62. Conclusões: 1) a Câmara ratificou as decisões anteriores do Colegiado; 2) recomendou a consolidação, em separado, desta e de todas as decisões anteriores; 3) a liberdade religiosa e o poder familiar devem servir à paz social, à qual submetese a autonomia individual e 4) deve ser reiterada a liberdade do uso religioso da Ayahuasca, tendo em vista os fundamentos constantes das decisões do Colegiado.

63. O Secretário-Executivo do CONAD perguntou se todos sentiam-se devidamente informados sobre o assunto para votar o Parecer apresentado pela Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, ou se deveriam seguir a mesma metodologia da matéria sobre a maconha.

- 64. O Conselheiro da Associação Médica Brasileira elogiou a qualidade do Parecer da Câmara, mas ressaltou que sentiu falta no Parecer de um aspecto importante e que foi objeto do Parecer da Associação Brasileira de Psiquiatria ABP, que diz respeito a um controle social, mesmo estando a erva in natura. Alertou que deve ser discutido, também, a possibilidade inclusive de interação medicamentosa com drogas psicoterápicas e psiquiátricas que têm sido objeto da prática clinica, onde se atende, freqüentemente, pessoas que freqüentam seitas. Lembrou que o CONAD já vem discutindo o assunto há anos e em vista disso, entende que essas questões mereceriam uma abordagem um pouco mais aprofundada e não se considera totalmente informado.
- 65. O Conselheiro convidado, representando o Ministério da Cultura e membro da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico informou que o uso da Ayahuasca é um costume que já vem de varias décadas dentro dessas religiões, e séculos em termos de tradições indígenas e da umbanda. Alertou que se deve tomar cuidado, principalmente, quando se fala de uma tradição religiosa, pois há história de perseguição das religiões de transe no Brasil e as religiões ayahuasqueiras também são religiões de transe.
- 66. O Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico esclareceu que o que consta no Parecer é que: deve ser investigado o uso terapêutico da Ayahuasca e não o seu uso ritualístico e religioso. Informou ainda, que não se conhece nenhum estudo científico comprovando a interação da Ayahuasca com outros medicamentos e que se houvesse, certamente, isso já teria aflorado.
- 67. O Conselheiro da Secretaria Nacional Antidrogas, José Augusto de Barros, acrescentou que a Convenção de 1971, não prescreveu as plantas, mas o DMT. Lembrou que de 1971 a 1977 tramitou no legislativo a introdução, o acatamento do conteúdo da Convenção de 1971 no ordenamento jurídico brasileiro. Houve à época, a oportunidade de se resgatar as tradições culturais e de se dar o devido amparo a uma igreja primitiva. O incidente central está nesse derredor. Isso não aconteceu e a Resolução CONFEN de 1986, pôs em choque uma resolução diante de uma lei. Tem-se aí, um choque de natureza especifica a considerar.
- 68. O Conselheiro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária entendeu que são dois aspectos colocados no Parecer da Câmara: um deles ratifica as posições tomadas anteriormente, ou seja, fica como está e que o Colegiado não vai opinar. Acrescentou que a Vigilância Sanitária não vai opinar a respeito do uso ritualístico da Ayahuasca ou de qualquer que seja a coisa. É uso ritualístico, tem as suas tradições centenárias e o seu ambiente de segurança próprio. Com estudos científicos, também entende que não está se propondo a quebra de nenhuma regra, mas sim, uma preocupação do Conselho, até para que se reveja a decisão num futuro qualquer, mas que evidentemente terão que passar pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa e da própria ANVISA, ou seja, dentro das regras que devem obedeçer em qualquer estudo.

Coca

- 69. O Conselheiro do Ministério da Saúde informa que é favorável ao Parecer como está e que entendeu e que concorda, perfeitamente com o argumento.
- 70. O Secretário-Executivo do CONAD, diante das informações e explicações do Coordenador da Câmara e de vários Conselheiros, colocou em votação o Parecer da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico. O resultado da votação foi: 09 (nove) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções.
- 71. O Senhor Presidente do CONAD cumprimentou e agradeceu ao Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico pelo trabalho, não apenas pela qualidade, mas particularmente pela rapidez com que respondeu as solicitações do Conselho.
- 72. Item 07 CÂMARA TÉCNICA TEMÁTICA DE TRATAMENTO O Coordenador da Câmara Técnica Temática de Tratamento, Pedro Gabriel Godinho Delgado submeteu à aprovação do Colegiado os nomes dos órgãos indicados para a composição da Câmara de Tratamento: o Programa Nacional de D\$T/AIDS; o Programa de Ensino e Assistência ao Uso Indevido de Álcool e Drogas - PROJAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; o Programa de Orientação e Atendimento ao Dependente - PROAD, da Universidade Federal de São Paulo; o Centro Mineiro de Toxocomanias - CMT; o Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas – CETAD, da Universidade Federal da Bahia; a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; a Associação Brasileira de Psiquiatria; acolhendo a sugestão do Conselheiro da Associação Médica Brasileira; a Associação Juízo pela Democracia que é uma entidade da sociedade civil que discute a relação da Justiça com os direitos e a democracia; o Conselho Nacional de Procuradores de Justiça; Departamento de Saúde Indígena da FUNASA; o Núcleo de Estudos da Violência da USP; o Núcleo de Estudos de Cidadania, Conflito e Violência Urbana-IFIX, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; o Instituto Nacional do Câncer-INCA e a Associação de Usuários de Recife.
- 73. A Conselheira Suplente da SENAD explicou que não tem nenhuma objeção aos nomes apresentados, mas sugeriu a inclusão da Secretaria Especial de Direitos Humanos; da Associação dos Alcoólicos Anônimos; da Associação dos Narcóticos Anônimos; do Grupo da Escola Paulista de Medicina que trabalha com família; da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas FEBRACT; da Federação das Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil FETEB e da Cruz Azul no Brasil.
- 74. O Conselheiro da Associação Médica Brasileira fez duas sugestões para a Câmara de Tratamento: a Associação Brasileira de Estudos de Álcool e Outras Drogas e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

75. O Conselheiro convidado, representando o Ministério da Cultura e membro da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, sugeriu a inclusão da Associação Brasileira de Redutores de Danos - ABORDA para compor a Câmara de

Tratamento.

- ABORD

and the

Jes Kyl

Cores of the same of the same

- 76. O Senhor Ministro e Presidente do CONAD sugeriu que, não apenas para a Câmara de Tratamento, mas para todas as outras Câmaras, dois grupos deveriam sempre estar representados por serem fundamentais: a família e a representatividade dos próprios usuários de drogas.
- 77. O Secretário-Executivo do CONAD sugeriu a inclusão da Federação Brasileira do Amor Exigente FEBRAE para compor a Câmara de Tratamento.
- 78. O Conselheiro do Ministério da Saúde e Coordenador da Câmara Técnica de Tratamento esclareceu que a preocupação, a princípio, era compor uma Câmara mais enxuta, até por questões de logística, mas concordou em acrescentar à composição da Câmara, algumas indicações sugeridas: a Secretaria Especial de Direitos Humanos; o Instituto Nacional do Câncer; a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas FEBRACT; a Federação das Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil FETEB; a Federação Brasileira do Amor Exigente FEBRAE; a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA; a Associação Brasileira de Redutores de Danos ABORDA; a Associação Brasileira de Psiquiatria e a Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas ABEAD.
- 79. O Conselheiro da Associação Médica Brasileira pediu que ficasse registrado e, posteriormente, comunicado à Coordenadora da Câmara de Redução de Danos, a sua sugestão de inclusão da Associação Brasileira de Psiquiatria para compor a referida Câmara.
- 80. O Senhor Presidente do CONAD comunicou ao Colegiado, que conversou com o Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e informou-lhe que o Governo já tem alguns resultados na área do SISNAD que podem ser divulgados, como por exemplo: a preparação de professores do ensino fundamental; a formação de três mil Conselheiros Municipais Antidrogas e o trabalho com as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Ministério do Trabalho. Ressaltou que a intenção é passar a mensagem de que o Governo está fazendo a sua parte, mas quem tem que dar a solução ao problema é a sociedade. Em breve será lançada uma campanha mostrando estes resultados.
- 81. Adiantou ainda, que participou de várias reuniões com a Fundação Nacional do Índio FUNAI, com o objetivo de fazer um trabalho conjunto voltado para as comunidades indígenas, um seguimento que de certa forma, não estava sendo observado. Informou que está começando a ser desenvolvido um trabalho em parceria com o INCRA, não apenas com relação aos assentamentos que hoje são absolutamente dominados, mas também, quanto a prevenção e a repressão às drogas nos acampamentos do Movimento dos Sem Terra e outros grupos sociais que o CONAD tem que estar presente com um trabalho de prevenção.

82. Em seguida, o Secretário-Executivo do CONAD convidou o Colegiado para que no próximo dia 23, às 14:30hs, no Auditório do Ministério da Educação, participe do lançamento do Curso de Professores da Rede Rública, com a presença do Senhor

Cocce

Ministro Tarso Genro e do Senhor Ministro Jorge Armando Felix. Distribuiu aos Conselheiros, os dois volumes que comporão o Curso que contará com a parceria do MEC e da Universidade de Brasília.

83. Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Executivo do CONAD agradeceu, em nome do Senhor Presidente do CONAD, a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Jorge Armando Félix
Presidente do Conselho Nacional Antidrogas
Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa Secretário-Executivo do Conselho Nacional Antidrogas
Titular: José Augusto de Barros Representante da Secretaria Nacional Antidrogas
Titular: Getúlio Bezerra Santos
Representante do Departamento de Polícia Federal-Ministério da Justiça
Titular: Valmir Lemos de Oliveira
Representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública-Ministério da Justiça
Titular: Waldomiro Bezerra de Melo Representante do Ministério da Defesa
Titular: Alberto Zacharias Toron Representante Jurista do Ministério da Justiça Titular: João Carlos Dias
Representante da Associação Médica Brasileira
Titular: Francisco Carlos Matos Félix
Titular: Pedro Gabriel Godinho Delgado Representante do Ministério da Saúde
Titular: Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Titular: José Antônio Teixeira de Souza Vieira Representante dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e/ou Antidrogas



111969
Suplente; Ronaldo Zonato Esteves & Malde / Alleum
Representante da Agência Brasileira de Inteligência-GSIPR
Suplente: Cláudia Veloso Torres do Amaral
Representante do Ministério da Educação
Assinam também esta ata, os participantes da reunião abaixo discriminados,
pela relevância das informações prestadas para o contexto da pauta.
Suplente: Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte
Representante da Secretaria Nacional Antidrogas
Elisaldo Luiz de Araújo Carlini
Coordenador da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico do CONAD
Edward John Baptista das Neves MacRae
Membro da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico do CANAD